



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO TURISMO

PLANO NACIONAL SECTORIAL DE CONTINGÊNCIA
PARA O CONTROLO DA PANDEMIA DE DOENÇA POR
CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Directiva sobre as medidas de prevenção e controlo de infecção nos
empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e agências
de viagens e turismo

Princípios gerais:

1. Os empreendimentos turísticos para além de observarem as normas HACCP/ APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle), deverão aumentar os cuidados e vigilância sanitária para protecção da saúde pública;
2. As agências de viagens e operadores turísticos devem informar os seus clientes sobre todas as normas e medidas adoptadas pelo Governo angolano e, contribuir para a redução dos riscos para a saúde pública e segurança alimentar;
3. Para mitigar as consequências para a saúde pública, por causa do coronavírus, os empreendimentos turísticos devem elaborar um plano de contingência próprio, por escrito e operacional, acessível a todos os trabalhadores do mesmo;
4. Estabelecer, claramente, os níveis de responsabilidade de todos os intervenientes no Plano;
5. Os empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e agências de viagens e turismo devem:
 - Providenciar os equipamentos de protecção individual;
 - Adquirir material de limpeza de uso único;
 - Colocar dispensadores de solução anticéptica de base alcoólica nas zonas de entrada dos clientes e do pessoal de serviço;
 - Identificar um local para isolar casos suspeitos (os) de COVID-19;

- Supervisionar o circuito de tratamento da roupa e limpeza das instalações;
- Indicar dois profissionais, um para a remoção da roupa e arrumar as camas e outro para realizar a limpeza;
- Perante um caso suspeito de COVID-19, as equipas encarregues pelo manuseio da roupa e limpeza, devem estar protegidas, em particular, com os equipamentos de protecção individual (EPI);
- A farda destes profissionais não deve ser lavada em casa, deve ser lavada em máquina, na lavandaria do hotel, a temperaturas elevadas;
- De preferência, deixar uma máquina de lavar roupa só para a roupa dos clientes afectados e as fardas dos profissionais, que atenderem estes hóspedes
- Após mudar a roupa da cama atalhados de quarto da pessoa suspeita ou doente com COVID-19, é desejável esperar também um tempo (período de latência) para iniciar a limpeza dos quartos;
- Dado que a intervenção de mudança de roupa da cama, gera aerossóis, é aconselhável dar um tempo de 2-3 horas entre retirar lençóis e roupas de cama e atalhados e realizar a limpeza de pisos e superfícies;
- Equipar, e possível, a equipa de remoção de roupa e limpeza, com bata, luvas, óculos de protecção e uma máscara de protecção respiratória do tipo FFP2 ou N95;
- Remover a roupa de cama, fazendo um enrolado (trouxa) de fora para dentro e sacudir.
- Não encostar a roupa, removida, ao corpo;
- Transportar as roupas e colocar directamente na máquina de lavar;
- A roupa deve ser lavada a 60°C durante 30 minutos,
- Se a roupa não puder ser lavada a 60°C durante 30 minutos, deve ser lavada 30-40°C e a um ciclo de desinfecção final na máquina, com um desinfectante apropriado;
- Na ausência de uma máquina de lavar, embale as roupas e acondicione num saco impermeável, fechando-o bem e levar para a lavandaria e depositar a roupa directamente na máquina;
- Os resíduos recolhidos no quarto, de um hóspede suspeito, devem ser acondicionados num primeiro saco bem fechado, que depois é depositado no 2.º saco. Identificar como resíduo biológico e tratado por incineração ou autoclavagem;
- A limpeza húmida é, sempre preferível, à limpeza a seco;

- Não é adequado o uso de aspirador de pó, porque põe em movimento no ar, as gotículas, que podem conter o vírus e transformando-os em aerossóis;
- Lavar primeiro com água e lixívia diluída 10%, deixar actuar a lixívia durante 10 minutos; enxaguar apenas com água quente e deixar secar ao ar;
- Limpar, convenientemente, as paredes até à altura do braço;
- Retirar os cortinados e enviar para lavandaria, no caso de hóspede suspeito.
- Limpar o mobiliário;
- Lavar a casa de banho com desinfectante, começando pelas torneiras, passar depois ao mobiliário, e por último, a loiça sanitária e deixar actuar o produto durante 10 minutos;
- Lavar o chão, abrir as janelas, se houver, e deixar secar.

Regras de higiene para cozinhas profissionais e para cozinha doméstica:

- Lavar bem as mãos com água e sabão antes de começar qualquer preparação de alimentos;
- Depois de usar a casa de banho, de coçar ou esfregar o cabelo, nariz, boca, orelhas ou olhos, e assoar o nariz, tossir ou espirrar, apertar a mão a outra pessoa, manusear o lixo, toda vez que a mão estiver visivelmente suja e mesmo quando pareça limpa lave bem as mãos com água e sabão;
- Secar as mãos depois de lavá-las com toalhas limpas individuais, de preferência usando toalhas de papel descartáveis;
- Manter as unhas curtas, pois elas colectam sujidade e bactérias e podem contaminar os alimentos;
- Quanto mais cuidado tiver com a higiene, melhor será o ambiente da sua cozinha profissional;
- É importante listar os momentos em que deve lavar as mãos e programar lembretes regulares para lavar as mãos;
- É sempre importante lembrar quantas pessoas podem ser colocadas em risco num restaurante;
- Os níveis de responsabilidades de todos intervenientes do plano devem ser bem definidos;
- O gestor do estabelecimento deve providenciar equipamentos de protecção individual dos funcionários e adquirir o stock de material de limpeza de uso único.

O que fazer com a pessoa doente ou suspeita de estar doente por COVID-19 nos empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e similares e agências de viagens e Turismo?

- O doente deve permanecer no seu quarto e comunicar a área administrativa do hotel, para que ligue para o número de emergência 111 e contactar as autoridades sanitárias;
- Não se deve dirigir ao centro de saúde, a consultório privado ou à urgência do hospital;
- Aguardar pelas instruções dos profissionais de saúde que atendem e a decisão clínica;
- Entregar uma máscara cirúrgica à pessoa, ensinando-lhe a colocar e a ajustar bem à face;
- Nos casos suspeitos de COVID-19, os profissionais de limpeza devem aguardar o resultado do diagnóstico laboratorial antes de iniciar os procedimentos de remoção da roupa e a limpeza;
- Ligue grátis para o 111 (Centro Integrado de Segurança Pública – CISP) e informe qual a localização geográfica, se está com sinais e ou sintomas. Uma equipa do Ministério da Saúde irá atender as suas preocupações e orientar;
- Siga rigorosamente as instruções que lhe forem passadas ao ligar para o 111;
- Cumpra as recomendações para evitar a propagação da doença às pessoas à sua volta.

Limpeza de pisos e superfícies:

- Limpar a superfície de cima para baixo, no sentido da área mais limpa para a área mais suja;
- Os utensílios de limpeza, devem ser diferentes e exclusivo para área do quarto e para as casas de banho;
- Desinfectar as superfícies como maçanetas, mesas, secretárias e corrimãos regularmente;
- Para lavar as superfícies pode ser usado o detergente comum porém, para desinfeção de superfícies a OMS recomenda o uso de lixívia, e álcool a 70%;
- Promover formação em sala e em serviço de todos os grupos de profissionais das diversas áreas do sector, sobre COVID-19, com ênfase no controlo e prevenção;

- Informar sobre a Pandemia (COVID-19) aos seus colaboradores e clientes, através da afixação de cartazes em lugares chave e distribuição de folhetos informativos;
- Mantenha-se informado e dissemine apenas informações correctas;
- Somente o Ministério da Saúde informa sobre a situação oficial de saúde no país;
- Partilhe informação com os seus colaboradores sobre como identificar um caso suspeito;
- Limitar o manuseio de dinheiro;
- Usar transacções online sempre que possível;
- Aumentar a ventilação abrindo janelas;
- Usar as reservas para organizar o fluxo de clientes;
- Limitar o número de participantes em reuniões.

Nota: Aplique todas estas medidas de acordo com a realidade do local, introduzindo a criatividade que permita aumentar a sua eficácia e a protecção dos seus funcionários, clientes e público em geral.

Lembre-se: "Proteja os outros protegendo-se a si próprio."

Ministério do Turismo aos, 15 de Março de 2020.